

**O DIA DA EUROPA –
UM OLHAR SOBRE A UNIÃO EUROPEIA**

**EUROPE'S DAY –
A LOOK OVER THE EUROPEAN UNION**

DORA RESENDE ALVES

Docente universitária

Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Portugal

dra@upt.pt

RESUMO: A celebração do Dia da Europa serve de mote a uma apresentação das variadas facetas que caracterizam a União Europeia nos dias de hoje e tal como se apresenta ao mundo. Para além da génese das Comunidades Europeias até à atual União Europeia, abordam-se diversos aspectos que a tornam uma organização de integração muito própria.

PALAVRAS-CHAVE: Comunidades Europeias; União Europeia; símbolos.

ABSTRACT: The celebration of Europe Day gives the tone to a presentation of the various aspects that characterize the European Union today, and as presented to the world. In addition to the origins of the European Communities to the European Union today, this text discusses various aspects that provide this organization a very particular integration.

KEY WORDS: European Communities; the European Union; symbols.

SUMÁRIO: 1. Génese e evolução. 2. Bandeira. 3. Hino. 4. Território. 5. População. 6. Lema. 7. Línguas. 8. Moeda. 9. Comemorações.

1. Génese e evolução

Em 9 de maio de 1950, *Robert Schuman*¹, Ministro dos Negócios Estrangeiros da França, numa declaração perante os jornalistas em Paris², preparada por Jean Monnet³, apresentou a proposta de criação de uma organização com alguns países europeus, a que poderiam aderir outros países do continente, criando assim instituições supranacionais, com o objetivo de manter a paz na Europa recém-saída da 2ª Grande Guerra de 1939-1945, numa altura em que se temia uma terceira guerra mundial. Tal proposta ficou conhecida como “Declaração Schuman”⁴ e é considerada o começo do processo que culminou na União Europeia que hoje conhecemos. Nesse dia nasceu a Europa comunitária.

Propunha-se a gestão conjunta dos recursos de carvão e de aço da França e da República Federal da Alemanha (RFA), para pôr fim às discórdias entre estes dois países, cuja rivalidade dera já origem a três guerras⁵, na luta pela matéria-base do poder militar na época.

¹ Nasceu cidadão alemão, embora no Luxemburgo, a 29 de junho de 1886 e faleceu a 4 de setembro de 1963.

² No Quai d’Orsay, sede do Ministério dos Negócios Estrangeiros francês, no interior do Salon de l’Horloge, pelas 18h, foi convocada a imprensa para uma “comunicação da maior importância”.

³ Nasceu a 9 de novembro de 1888 e morreu com 90 anos, a 16 de março de 1979.

⁴ Texto no final.

⁵ A guerra franco-prussiana, de 1870, e a 1ª e a 2ª Grande Guerra, nas quais sempre foi fundamental a posse das regiões da Alsácia, Lorena e Sarre, ricas em ferro e carvão, minérios imprescindíveis para fazer a guerra.

O aço é uma liga de ferro (Fe, metal n.º 26 da tabela periódica) e carbono (C, base dos carvões com o n.º 6 na tabela periódica). O carvão é um combustível de origem natural, formado pela decomposição da matéria vegetal.

Em consequência desta declaração, os trabalhos resultaram, em 18 de abril de 1951, na criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) pelo *Tratado de Paris*, que entrou em vigor em 23 de julho de 1952⁶. Os membros fundadores que aderiram ao projeto e assinaram o tratado foram os seguintes: França (*Jean Monnet* e *Robert Schuman*), Alemanha (*Konrad Adenauer*), Itália (*Alcide de Gasperi*), Bélgica (*Paul-Henri Spaak*), Holanda (*Joseph Luns*) e Luxemburgo (*Joseph Bech*)^{7, 8}.

Um pouco mais tarde, em 25 de março de 1957, foram criadas a Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEA ou Euratom), para o desenvolvimento pacífico da energia atómica, e a Comunidade Económica Europeia (CEE), organização europeia de integração geral, por meio dos *Tratados de Roma*, que entraram em vigor em 1º de janeiro de 1958, com os mesmos países fundadores.

⁶ O tratado que instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) previa a sua vigência para um período de 50 anos (artigo 97º TCECA). Iniciou-se em 23 de julho de 1952 e terminou em 23 de julho de 2002, tendo-se verificado a passagem dos setores por ele regulamentados para a aplicação do Tratado CE, bem como para as regras processuais e de direito derivado dele decorrentes. Por forma a acompanhar esta transição, a Comissão elaborou uma Comunicação 2002/C 152/03, adotada em 21 de junho de 2002 e aplicada a partir de 24 de julho de 2003, relativa a certos aspetos do tratamento dos processos de concorrência decorrentes do termo de vigência do Tratado CECA (JOCE C 152, de 26.06.2002), para fornecer informações, garantias e segurança neste contexto, explicando as alterações mais importantes de direito material e processual. Pretende facilitar a transição, estabelecendo a forma como serão abordadas determinadas situações, no âmbito do processo de transição do regime CECA para o regime CE, na convicção de que, em termos práticos, as alterações decorrentes serão limitadas.

Ver da autora: 50 anos de Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) *In Revista Jurídica* n.º 9, Universidade Portucalense: 2002, p. 127, e RIVAS, José e BRANTON, Jonathan – Developments in EC Competition Law in 2002... *In Common Law Market Review*. Netherlands. Vol. 40, n.º 5: (2003), p. 1203.

Diferente dos artigos 312º do TCE ou 51º do TUE. Na versão do Tratado de Lisboa, artigo 53º do TUE.

⁷ Estes três países: Bélgica, Holanda e Luxemburgo, já tinham estabelecido a Benelux, pensada em 1932 pela Convenção de Ouchy, reafirmada em 1944 e concretizada em 1948, união aduaneira desde 1938 aprofundada pelo Tratado da União Económica do Benelux de 1958 – ver artigos 306º do TCE e o já revogado 19º, n.º 1, do TCEE. Na versão do Tratado de Lisboa, artigo 350º do TFUE.

⁸ Os países podem pertencer simultaneamente a diversas organizações internacionais, para os mais variados fins e de diversa natureza. Portugal pertencia, em outubro de 2007, a 88 organismos internacionais (www.min-nestrangeiros.pt/politica/multilateral/orgint.html).

Nasceram assim as Comunidades Europeias⁹.

Todos os países europeus podem aderir a esta organização, desde que adotem:

valores de paz e solidariedade,
respeito pelos direitos humanos,
em democracia,
com a concordância dos restantes membros¹⁰,

com objetivos de desenvolvimento económico e social e no equilíbrio ambiental e regional, únicos garantes de uma repartição equilibrada do bem-estar entre os cidadãos.

Cada Estado-membro mantém a sua cultura, os seus hábitos, a sua língua e, eventualmente, a sua moeda. Mas todos os seus nacionais são cidadãos europeus e gozam das liberdades de circulação¹¹.

Os tratados institutivos não permaneceram inalterados ao longo de todos estes anos. Houve revisões que permitiram a evolução e a integração comunitárias¹².

Em 17 e 28 de fevereiro de 1986, ocorre a assinatura, no Luxemburgo e em Haia, do Ato Único Europeu, com esta designação porque no mesmo ato se procedeu à revisão dos Tratados CECA, CEE e CEEA, entrando em vigor em 1º de julho de 1987. Constituiu a primeira grande revisão dos tratados¹³. Fixou medidas para coordenar a política monetária dos Estados-membros, abrindo caminho à União Económica e Monetária, e previu a criação do mercado interno para 1º de janeiro de 1993.

⁹ Ver esquemas em anexo, no final.

¹⁰ Ver artigos 49º e 6º do TUE. Na versão do Tratado de Lisboa, a nova redação dos mesmos artigos.

¹¹ Ver artigos 17º a 22º do TCE. Na versão do Tratado de Lisboa, artigos 20º a 25º do TFUE.

¹² Ver esquemas em anexo, no final.

¹³ Por tratado internacional, diferente do processo solene hoje previsto no artigo 48º do TUE. Na versão do Tratado de Lisboa, nova redação do mesmo artigo. Texto no JOCE L 169, de 29.06.1987.

Em 7 de fevereiro de 1992, na sequência das conferências intergovernamentais, é assinado na cidade holandesa de Maastricht o Tratado da União Europeia (TUE), segunda grande revisão dos tratados, criando uma nova entidade: a União Europeia¹⁴. Sua entrada em vigor deu-se em 1º de novembro de 1993¹⁵. A União Europeia cria um novo conjunto, representado graficamente na doutrina por um templo grego que consta de frontispício, três pilares dóricos e uma base. Quando nos referimos à União Europeia, trata-se da entidade criada pelo TUE, que engloba: as três Comunidades então existentes (CECA, CEE e CEEA), a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e as disposições relativas à Cooperação Policial e Judicial em matéria penal.

Em 2 de outubro de 1997, foi assinado o Tratado de Amesterdão, que constituiu a terceira grande revisão dos tratados¹⁶ e a primeira do TUE, e veio a entrar em vigor em 1º de maio de 1999.

Em 26 de fevereiro de 2001, é assinado o Tratado de Nice, na Conferência Intergovernamental (CIG) de Nice, quarta revisão dos tratados e segunda do TUE, para entrar em vigor em 1º de fevereiro de 2003, abrindo a via para a reforma institucional necessária ao alargamento da União Europeia aos países candidatos do leste e do sul da Europa¹⁷. Na Declaração sobre o Futuro da Europa, anexa ao tratado, foram fixadas as etapas a seguir para aprofundar as reformas institucionais, fazendo com que o Tratado de Nice seja apenas uma das etapas desse processo.

Nessa linha, em 8 de outubro de 2001, foi acordada a estrutura da “convenção” que preparará os textos que irão propor as alterações

¹⁴ Texto em JOCE C 224, de 31.08.1992.

¹⁵ Apesar de, em 2 de junho de 1992, a população da Dinamarca se ter pronunciado por referendo contra a ratificação do TUE, após a concessão de derrogações especiais no Conselho Europeu de Edimburgo, em dezembro de 1992, veio a ratificar o tratado.

¹⁶ Texto em JOCE C 340, de 10.11.1997.

¹⁷ Entrada em vigor do Tratado de Nice em 1º de fevereiro de 2003, pelo depósito do último instrumento de ratificação em 18 de dezembro de 2002 (2003/C 24/04, JOCE C 24, de 31.01.2002).

ao tratado para a CIG de 2004¹⁸, tendo como temas da reforma: a simplificação do tratado; uma melhor associação dos parlamentos nacionais ao processo de decisão comunitário; a partilha de competências entre os Estados-membros e as instituições comunitárias; e a incorporação da Carta dos Direitos no Tratado.

No Conselho Europeu em Laeken, na Bélgica, em 14 e 15 de dezembro de 2001, é ponderada nova revisão dos tratados com a Declaração sobre o Futuro da União Europeia ou *Declaração de Laeken*, texto que levantava várias questões sobre o futuro da UE, nomeadamente sobre a necessidade de simplificar os diversos tratados e a eventualidade de essa simplificação e reestruturação conduzirem, a prazo, à aprovação de um texto constitucional, sendo convocada para isso uma Convenção¹⁹. O mandato de Laeken atribuiu à Convenção a discussão dessas questões e a apresentação de um documento para servir de base à Conferência Intergovernamental (CIG) seguinte.

O início dos trabalhos da CIG acontece em 4 de outubro de 2003, entre os 25 membros da CE, em Roma, para negociar as alterações a introduzir numa nova reforma dos tratados. Culmina o “processo constitucional pós-Nice” com a redação de uma constituição europeia e definição das competências nacionais e das instituições.

Em 29 de outubro de 2004 ocorre a assinatura, pelos Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-membros, do Tratado Constitucional, em Roma, na Sala dos Horácios e Curiácios do Capitólio^{20, 21}

¹⁸ À semelhança do processo adotado para redigir a Carta dos Direitos Fundamentais da UE no Conselho Europeu de Nice, de 7 a 9 de dezembro de 2000 (texto em JOCE C 364, de 18.12.2000, pp. 1 a 22): 1 representante de cada Estado-membro, 2 de cada parlamento nacional, 16 do Parlamento Europeu e 1 da Comissão.

¹⁹ Em 28 de fevereiro de 2002, são inaugurados os trabalhos da Convenção sobre o Futuro da Europa, em Bruxelas, com a participação de Estados-membros, instituições comunitárias e países candidatos. O Presidente é *Valéry Giscard d'Estaing*, antigo presidente da República Francesa, os Vice-Presidentes *Giuliano Amato* e *Jean-Luc Debae*. Foram 105 representantes dos governos e parlamentos dos Estados-membros e dos 13 países candidatos à adesão (39 representantes) (15 + 13 = 28 países), para dentro de um ano apresentarem uma proposta de Constituição para a Europa.

²⁰ Texto da Constituição Europeia em JOUE C 310, de 16.12.2004.

²¹ Ficou previsto um prazo de 2 anos para a sua ratificação por todos os Estados

Em 16 de janeiro de 2005 ocorreu a publicação no Jornal Oficial do texto completo da Constituição Europeia, com todos os Protocolos e Declarações anexos em 465 páginas (JOUE C 310, de 16.01.2005), mas, em face dos referendos negativos na França e na Holanda, ponderou-se, no Conselho Europeu de Bruxelas, Bélgica, em 16 e 17 de junho de 2005, alongar os prazos para a adoção do texto do tratado constitucional.

Não tendo sido ratificado por todos os Estados signatários, o projeto foi abandonado.

Antes da presidência alemã do Conselho Europeu no primeiro semestre de 2007, decorria a presidência da Finlândia no segundo semestre de 2006, e ainda se admitia possível salvar o texto do Tratado Constitucional, solução que foi perdendo apoios. Por ocasião do 50º aniversário da assinatura dos Tratados de Roma, em 25 de março de 2007, a adoção da Declaração de Berlim, comedida, refere apenas que a União deveria adotar uma base comum renovada antes do início do novo ciclo político, marcado pelas eleições parlamentares de 2009^{22, 23}.

Em 21 e 22 de junho de 2007, no Conselho Europeu em Bruxelas, Bélgica, ainda sob a presidência alemã com *Angela Merkel*, sente-se já a urgência dos líderes europeus para encerrarem o período de reflexão em que a União Europeia permaneceu após o referendo negativo de dois dos países fundadores ao projeto de uma constituição europeia, desde maio e junho de 2005. Este retomar fora então timidamente lançado no encontro informal de março de 2007, por ocasião das comemorações dos 50 anos dos Tratados de Roma²⁴.

signatários, alargado para 2009 em face dos referendos negativos em alguns processos de ratificação.

²² As eleições para o Parlamento Europeu, nos termos do artigo 190º do TCE. Novos artigos 14º, n.º 3, do TUE e 223º do TFUE.

²³ Ver “O Impasse Político Europeu: Desalfandegar a Constituição Europeia” de António Goucha Soares in *50 Anos do Tratado de Roma*. 2007, p. 50.

²⁴ Entre outras comemorações, foram lançadas novas faces nacionais de moedas em euros destinadas à circulação (JOUE C 65, de 21.03.2007, p. 3, 2007/C 65/04) em treze

Em longas conversações são definidos em pormenor, por um mandato detalhado, os termos de um tratado reformador que retoma o essencial da Constituição Europeia, evitando os pontos mais controversos do texto anterior, a prosseguir pela presidência seguinte, a portuguesa. Ficou implicitamente assumido que seria seguido um caminho de ratificação que evitasse os referendos nacionais, mesmo por países como a Dinamarca e a Suécia, que a eles costumam recorrer, para não repetir o cenário de rejeição.

Em julho, já na presidência portuguesa do Conselho²⁵ com o Primeiro-Ministro *José Sócrates*, uma conferência intergovernamental (CIG) prossegue os trabalhos do novo texto.

Os pontos principais ainda em discussão foram analisados pelos Chefes de Estado ou de Governo, em Lisboa, em 18 e 19 de outubro de 2007, alcançando-se na madrugada do dia 19 o acordo “possível” e necessário para avançar com o texto final de um chamado Tratado Reformador (e não constitucional).

À presidência alemã coube o impulso claro e preciso para avançar com um novo tratado, e a presidência portuguesa fez desse mandato uma prioridade essencial, ficando associada a um novo marco fundamental da história da União Europeia na CIG mais curta da história da União.

A assinatura do Tratado de Lisboa ocorre em 13 de dezembro de 2007, pelas 12h30, no Mosteiro dos Jerónimos, a quinta grande revisão aos tratados ao entrar em vigor.²⁶

países. Em Portugal, lançada pelo Decreto-Lei n.º 3/2007, de 5 de janeiro, e Portaria n.º 415/2007, de 13 de abril, e ainda com o lançamento de uma edição de um selo comemorativo em 23 de março de 2007, com sobrescrito de primeiro dia e pagela.

²⁵ Comemorada também com o lançamento de uma nova face nacional de moedas em euros destinadas à circulação (JOUE C 110, de 16.05.2007, p. 5, 2007/C 110/06); em Portugal, pelo Decreto-Lei n.º 3/2007, de 5 de janeiro, e ainda com o lançamento de uma edição de um selo comemorativo em 1º de julho de 2007, com bloco, sobrescrito de primeiro dia e pagela, pela Portaria n.º 750/2007, de 26 de junho.

²⁶ Da autora *Notas sobre O TRATADO DE LISBOA de 13 de dezembro de 2007. In Revista Jurídica*. N.º 13: (2008). Universidade Portucalense, pp. 27 a 40. ISSN 0874-2839.

Em 17 de dezembro de 2007 foi efetuada a publicação do Tratado de Lisboa²⁷, com o texto do tratado, protocolos anexos e ata final da conferência intergovernamental, alterando o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia.

A ratificação do Tratado de Lisboa por Portugal²⁸ ocorreu com aprovação pela Assembleia da República em 23 de abril de 2008 e pelo decreto do Presidente da República de 9 de maio de 2008²⁹.

Prevista no seu texto a entrada em vigor para 1º de janeiro de 2009³⁰, não foi possível cumpri-la por não se encontrarem finalizadas as ratificações do tratado por todos os Estados signatários. Acabou por concretizar-se em 1º de dezembro de 2009, após cerimónia realizada junto da Torre de Belém, em Lisboa.

O *dia 9 de maio*, comemorado como “O Dia da Europa”, desde o Conselho Europeu de Milão, de junho de 1985, é um símbolo que une todos os países-membros das Comunidades Europeias, hoje na realidade mais vasta que a União Europeia, e, juntamente com a *bandeira*, o *lema* e o *hino*, identificam a União como entidade política³¹.

²⁷ Texto 2007/C 306/01, JOUE C 306, de 17.12.2007. Ata de retificação em JOUE C 111, de 06.05.2008 (2008/C 111/18, pp. 56 a 62). Atas de retificação (2008/C 111/18, pp. 56 a 62) ao Tratado de Lisboa no JOUE C 111, de 06.05.2008 e retificação (2009/C 290/01, pp. 1 a 3) no JOUE C 290, de 30.11.2009. Versão consolidada em JOUE C115, de 09.05.2008 (2008/C 115/01).

²⁸ Resolução da Assembleia da República n.º 19/2008 e Decreto do Presidente da República n.º 31/2008, de 19 de maio, DR n.º 96, 1.ª série, p. 2703. Ratificaram o tratado a Hungria em 18 de dezembro de 2007, a Eslovénia e Malta em 29 de janeiro de 2008, a Roménia em 4 de fevereiro, a França em 7 de fevereiro, a Bulgária em 21 de março, a Áustria em 9 de abril, a Eslováquia em 10 de abril e a Itália. Com 18 ratificações, o único referendo negativo foi na Irlanda, dia 12 de junho. Em setembro de 2009, faltava apenas a ratificação da Irlanda (o referendo é repetido em 3 de outubro de 2009 com resultado positivo), da Alemanha, da Polónia e da República Checa, que aconteceram em 3 de novembro.

²⁹ Resolução da Assembleia da República n.º 19/2008 e Decreto do Presidente da República n.º 31/2008, de 19 de maio, DR n.º 96, 1.ª série, p. 2703.

³⁰ Nos termos do artigo 6.º do Tratado de Lisboa.

³¹ Assim consagrados como símbolos da União no artigo I-8º do texto da Constituição Europeia, em JOUE C 310, de 16.12.2004. No Tratado de Lisboa, o hino, a bandeira, o lema, a moeda e o dia comemorativo não constam do texto do tratado, mas mantêm referência

2. Bandeira

A história da bandeira começa em 1955, ainda só com a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e seis Estados-membros. Mas foi no seio de outro organismo, o Conselho da Europa, criado em 1949³², onde se procurava um símbolo que o representasse, que surgiu a ideia. Após alguma discussão, foi adotado um emblema: um círculo de doze estrelas douradas sobre um fundo azul celeste. As estrelas douradas de cinco pontas em círculo representam a união dos povos da Europa e o seu número invariável de doze simboliza a perfeição e a plenitude³³, sendo também, evidentemente, o número dos meses do ano e o número de horas representadas num quadrante de relógio. O número de estrelas não representa o número de Estados-membros, embora tenha coincidido durante nove anos; assim, a bandeira mantém-se inalterada, independentemente dos alargamentos da União Europeia.

O Conselho da Europa convidou seguidamente as outras instituições europeias a adotarem a mesma bandeira e, em 1983, o Parlamento Europeu seguiu o seu exemplo. Por último, em 1985, os Chefes de Estado ou de Governo das Comunidades Europeias³⁴ adotaram esta bandeira como emblema.

Desde o início de 1986, todas as instituições europeias adotam esta bandeira. A bandeira da Europa é o único emblema da Comissão Europeia. Algumas das outras instituições e organismos da União Europeia usam já um emblema próprio, para além da bandeira da Europa.

em declaração anexa, em que 16 Estados os reconhecem como símbolos da União Europeia (Declaração dos Estados-membros adotada pela Conferência dos Representantes dos Estados-membros e anexa ao TL C.52, JOUE C 306, de 17.12.2007, página 267).

³² Pelo Tratado de Londres, de 5 de maio de 1949, é criado o Conselho da Europa, a mais antiga organização europeia e com maior extensão geográfica, cuja função consistia em defender os direitos do homem e promover a cultura europeia, com a qual a UE mantém laços, nos termos dos artigos 303º e 151º, n.º 3, do TCE. Na versão do Tratado de Lisboa, artigos 220º, n.º 1, e 167º, n.º 3, do TFUE.

³³ De acordo com a filosofia pitagórica e algumas culturas, os números apresentam significados.

³⁴ Na Cimeira de Milão, em junho de 1985.

3. Hino

O hino europeu não é apenas o hino da União Europeia, mas de toda a Europa num sentido mais lato. A música é extraída da 9ª Sinfonia de *Ludwig Van Beethoven* (1770-1827), composta em 1822-1824.³⁵

No último andamento desta sinfonia, Beethoven colocou em música a “Ode à Alegria”, poema que *Friedrich von Schiller* (1759-1805) escreveu em 1785. O poema exprime a visão idealista de *Schiller*, partilhada por *Beethoven*, em que a humanidade se une pela fraternidade³⁶.

Em 1972, o Conselho da Europa (organismo que concebeu também a bandeira europeia) adotou o “Hino à Alegria” de *Beethoven* para hino. Foi solicitado ao célebre maestro *Herbert von Karajan* que compusesse três arranjos instrumentais – para piano, para instrumentos de sopro e para orquestra. Sem palavras, na linguagem universal da música, o hino exprime os ideais de liberdade, paz e solidariedade que constituem o estandarte da Europa.

Em 1985, foi adotado pelos Chefes de Estado ou de Governo das Comunidades Europeias³⁷ como hino oficial. Não se pretende que substitua os hinos nacionais dos Estados-membros, mas sim que celebre os valores por todos partilhados de unidade e diversidade.

4. Território

O território da União Europeia estende-se hoje por mais de quatro milhões de quilómetros quadrados, metade da superfície dos EUA: desde o maior país, a França, com 544 milhares de km², até ao mais pequeno, Malta, com 0,3 milhares de km².³⁸

³⁵ GERMAIN-DAVID, Pierrette. *Les Hymnes européens – bistoire, musique et paroles*. 2005. Nesta obra podem-se consultar as partituras, letras e ouvir em CD as músicas do hino da Europa e dos hinos de cada um dos 25 Estados-membros.

³⁶ SILVEIRA, Alessandra. “Pior para os Cânones!” in *50 Anos do Tratado de Roma*. 2007, p. 17.

³⁷ Na Cimeira de Milão, em junho de 1985.

³⁸ Ver descrição dos dados de cada país em SILVA, Maria Manuela Magalhães e ALVES,

Formadas em 1951 e 1957 com 6 países fundadores, a França, a República Federal da Alemanha (RFA), a Itália, a Bélgica, a Holanda e o Luxemburgo, as Comunidades Europeias alargaram o seu território sucessivamente a 9, 10, 12, 15 e 25 países europeus. Seguiram-se mais 2 em 2007, num total de 27, mas as candidaturas de outros países continuam em negociação³⁹.

Em 22 de janeiro de 1972, com a adesão do Reino Unido⁴⁰, Dinamarca, Irlanda⁴¹, pelos *Tratados de Bruxelas*, concretiza-se o primeiro alargamento⁴² das Comunidades. Entraram em vigor em 1º de janeiro de 1973⁴³.

Em 28 de maio de 1979, pela adesão da Grécia com o *Tratado de Atenas*, a entrar em vigor em 1º de janeiro de 1981, dá-se o segundo alargamento das Comunidades⁴⁴.

Dora Resende. As Convenções de Lomé no contexto da Política de Cooperação para o Desenvolvimento como desiderato da Comunidade Europeia. In *Revista Africana*. n.º 24, 2002, Anexos II e III, pp. 204 a 207.

³⁹ A Turquia, que mantém relações comerciais com a CE desde 1963. A Croácia apresentou a sua candidatura em fevereiro de 2003. A Antiga República Jugoslava da Macedónia também se encontra já em processo de pré-adesão. Ainda em negociações estão Montenegro e os Balcãs Ocidentais.

⁴⁰ O Protocolo 22, anexo aos atos de adesão do Reino Unido de 1972, oferecia a 20 países independentes da *Commonwealth* a possibilidade de negociar a organização de futuras relações com a CEE. Esta possibilidade acabou por se estender aos Estados independentes de África não membros da *Commonwealth* nem do grupo EAMA. Serão os países de África, Caraíbas e Pacífico – ACP – pelo Acordo de Georgetown, de julho de 1973.

⁴¹ A Irlanda apresentara o seu pedido oficial de adesão em 31 de julho de 1961, o Reino Unido a 9 de agosto e a Dinamarca a 10 do mesmo ano. A Noruega a 30 de abril de 1962. O veto do General *De Gaulle*, Presidente da República Francesa, impediu a adesão do Reino Unido em 14 de janeiro de 1963 e ficaram suspensas as negociações com todos os países candidatos. O Reino Unido voltou a apresentar novo pedido a 11 de maio de 1967, a que se seguiram os pedidos dos outros países. Mantém-se a discordância do General *De Gaulle* em 27 de novembro de 1967. Só em 30 de junho de 1970 se iniciam as negociações com os quatro candidatos.

⁴² Ver o artigo 49º do TUE. Na versão do Tratado de Lisboa, nova redação do mesmo artigo.

⁴³ Sem a Noruega, que não ratificou o tratado por ocasião de um referendo negativo de 25 de julho e declaração de 9 de outubro de 1972.

⁴⁴ A candidatura da Grécia fora em 8 de junho de 1959 e o início das negociações para a sua associação em 10 de setembro de 1959. Depois interrompidas, volta a apresentar a

Em 12 de junho de 1985, a adesão de Portugal⁴⁵ e Espanha⁴⁶, pelos *Tratados de Lisboa e de Madrid*, assinados um de manhã nos Jerónimos, em Lisboa, e o outro de tarde no Palácio do Oriente, em Madrid, com entrada em vigor em 1^o de janeiro de 1986, constitui o terceiro alargamento das Comunidades.

Em 3 de outubro de 1990, com a *reunificação alemã* por integração dos *Länder* da ex-RDA na RFA, as Comunidades passaram a ter mais 108.178 km² e mais 16.736.000 habitantes, tratando-se praticamente de um novo alargamento da Comunidade, o que acontece sem qualquer alteração dos tratados⁴⁷.

Em 24 e 25 de junho de 1994, no Conselho Europeu de Corfu, na Grécia, são assinados os Tratados de Corfu de adesão da Áustria⁴⁸, Finlândia⁴⁹, Suécia⁵⁰, de 23 de junho de 1994⁵¹. Aderiram em 1^o de janeiro de 1995, efetivando o quarto alargamento das Comunidades.

sua candidatura em 12 de junho de 1975.

⁴⁵ O pedido de adesão de Portugal às Comunidades Europeias foi apresentado a 28 de maio de 1977, iniciando-se o processo em 5 de abril de 1978. A apreciação favorável da Comissão foi concedida a 8 de maio de 1978 e a aprovação do Conselho a 6 de junho de 1978. As negociações iniciaram-se a 17 de outubro de 1978 e concluíram-se em março de 1985.

⁴⁶ Com o parecer favorável da Comissão de 29 de novembro de 1978, as negociações iniciaram-se em 5 de fevereiro de 1979.

⁴⁷ Por exemplo, mantém-se o artigo 87^o, n.º 2, alínea “c”, do TCE, com nova interpretação. Na versão do Tratado de Lisboa, artigo 107^o, n.º 1, do TFUE até 2014.

⁴⁸ A República da Áustria apresentou o seu pedido oficial de adesão às Comunidades Europeias em 17 de agosto de 1989. As negociações com os três primeiros iniciaram-se em 1^o de fevereiro de 1993. Referendo sobre a adesão em 12 de junho de 1994, com votação maioritária a favor.

⁴⁹ A Finlândia apresentou o pedido oficial de adesão em 18 de março de 1992. Referendo favorável realizado a 16 de outubro de 1994.

⁵⁰ A Suécia apresentou o pedido oficial de adesão em 1^o de julho de 1991. Em novembro de 1993, realizou-se referendo sobre a sua adesão à CE, com apenas 52,3% dos votos. Novo referendo maioritário a favor da adesão em 13 de novembro de 1994.

⁵¹ A Noruega apresentou o pedido oficial de adesão em 25 de novembro de 1992. As negociações iniciaram-se em 5 de abril de 1993 e o Tratado de Adesão foi assinado, mas no referendo de 28 de novembro de 1994 a população rejeita a adesão à UE.

No Conselho Europeu em Atenas, Grécia, de 16 e 17 de abril de 2003, procedeu-se à assinatura solene dos dez Tratados de Adesão, na Acrópole de Atenas, por Chipre, Estónia, Letónia, Lituânia, Polónia, Hungria, República Checa, Eslováquia, Eslovénia e Malta, realizando-se o *quinto alargamento* das Comunidades⁵².

Em 25 de abril de 2005, com a assinatura oficial no Luxemburgo dos Tratados de Adesão da Roménia⁵³ e da Bulgária à União Europeia⁵⁴, que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2007, realizando-se o *sexto alargamento* das Comunidades⁵⁵.

Em 9 de dezembro de 2011, com a assinatura oficial em Bruxelas do Tratado de Adesão da Croácia⁵⁶ à União Europeia, que entrará em vigor em 1º de julho de 2013, realizou-se o *sétimo alargamento* da União⁵⁷.

Sem estar terminado, o alargamento poderá no futuro integrar países como a Turquia, a Islândia⁵⁸, a Sérvia⁵⁹, a Macedónia, a Bósnia-Herzegovina, o Montenegro, Kosovo e Albânia, países que de alguma forma já manifestaram o interesse na adesão ou se encontram mesmo já em fase de negociações e celebração de acordos de cooperação.⁶⁰

⁵² Texto em JOUE L 236, de 23.09.2003.

⁵³ A Roménia apresentou o pedido oficial de adesão em 22 de junho de 1995.

⁵⁴ Ratificado por Portugal em 8 de março de 2006.

⁵⁵ Texto em JOUE L 157, de 21.06.2005.

⁵⁶ A Croácia apresentou o pedido oficial de adesão em fevereiro de 2003. Realizado um referendo nacional em 22 de janeiro de 2012, com um resultado positivo de 67% dos votos.

⁵⁷ Texto em JOUE L 112, de 24.04.2012.

⁵⁸ A Islândia solicitou a adesão à União Europeia em 17 de julho de 2009, sendo que as relações entre a Islândia e a União Europeia remontam a 1973, data da assinatura de um acordo bilateral de comércio livre.

⁵⁹ A Sérvia apresentou o seu pedido de adesão à União Europeia em 22 de dezembro de 2009. Nomeadamente, ver Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, Parecer da Comissão sobre o pedido de adesão à União Europeia apresentado pela Sérvia, SEC(2011) 1208 final, COM(2011) 668 final, de 12.10.2011.

⁶⁰ VALÉRIO, Nuno. *História da União Europeia*. 2010, pp. 135 e 136.

5. População

Em 1º de janeiro de 2006, a União Europeia contava com 456,8 milhões de habitantes.

Em 1º de janeiro de 2008, com a concretização do sexto alargamento, contava com 492,8 milhões de habitantes, formando a maior população do mundo após a China e a Índia.

Em 1º de janeiro de 2009, a União Europeia contava com cerca de 500 milhões de habitantes. O Estado mais populoso é a Alemanha, e a França e a Irlanda contam com as mais altas taxas de natalidade.

Em 2012, a União Europeia conta com cerca de 502,5 milhões de habitantes⁶¹.

6. Lema

“Unida na diversidade” é o lema da União Europeia. Começou a ser usado por volta do ano 2000 e foi pela primeira vez objeto de referência oficial no tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, assinado em 2004⁶².

Este lema significa que na União Europeia os europeus estão unidos, trabalhando em conjunto pela paz e pela prosperidade, e que o facto de existirem diferentes culturas, tradições e línguas na Europa é algo de positivo para o continente.

7. Línguas

Com a entrada em vigor do Tratado CECA, em 23 de julho de 1952, inicia-se também a publicação de um jornal oficial comunitário,

⁶¹ Decisão do Conselho 2011/900/UE, de 19 de dezembro de 2011, JOUE L 346, de 30.12.2011, pp. 17 e 18, de acordo com os dados de que dispõe o Serviço de Estatística da União Europeia em 30 de setembro do ano anterior.

⁶² Em 29 de outubro de 2004, assinatura pelos Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-membros do Tratado Constitucional, em Roma, na Sala dos Horácios e Curiácios do Capitólio.

o *Jornal Oficial da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço*. Mais tarde, este vem a ser substituído pelo *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (JOCE), em 20 de abril de 1958. Hoje, a sua denominação alterou-se para *Jornal Oficial da União Europeia* (JOUE)⁶³.

Em 15 de março de 1958, o primeiro Regulamento do Conselho fixa quatro línguas oficiais e de trabalho das Comunidades: o alemão, o francês, o italiano e o neerlandês⁶⁴⁻⁶⁵. Entretanto chegámos a 23 línguas oficiais⁶⁶.

8. Moeda

Com a introdução de uma moeda única europeia, em 1º de janeiro de 2002, e alcance de uma União Económica e Monetária, o Euro (€) tornou-se também expressão de um símbolo de unidade da Europa comunitária no mundo.

As notas e moedas em euros são idênticas em todos os países, mas cada país cunha as suas próprias moedas com uma face comum e uma face nacional específica.

⁶³ Nos termos do artigo 254º do TCE e com a entrada em vigor das alterações introduzidas pelo Tratado de Nice, desde 1º de fevereiro de 2003. O primeiro publicado com a nova designação foi o JOUE L 27, de 01.02.2003. Na versão do Tratado de Lisboa, artigo 297º do TFUE.

⁶⁴ No JO 17, de 06.10.1958, pp. 385 e 386. Em concordância com o então artigo 218º do TCEE.

⁶⁵ Mais tarde pelo Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, de 13 de junho de 2005, em que fixava já 21 línguas oficiais e de trabalho (JOUE L 156, de 18.06.2005, pp. 3 e 4). A 21ª era o irlandês.

Vejam-se também sobre a utilização de línguas adicionais no Conselho as Conclusões do Conselho 2005/C 148/01, de 13 de junho de 2005 (JOUE L 148, de 18.06.2005, pp. 1 e 2).

⁶⁶ Artigo 314º do TCE, atualizado pela entrada em vigor do Tratado de Adesão de 2005. Na versão do Tratado de Lisboa, artigo 45º do TUE.

Vejam-se também sobre a utilização de línguas adicionais no Conselho as Conclusões do Conselho 2005/C 148/01, de 13 de junho de 2005 (JOUE L 148, de 18.06.2005, pp. 1 e 2). Depois o artigo 314º TCE. Na versão do Tratado de Lisboa, artigo 45º do TUE.

Há outros países não membros da União Europeia que utilizam o euro⁶⁷: o Principado do Mónaco⁶⁸, São Marinho e o Vaticano possuem também as suas próprias moedas em euros, assim como o Principado de Andorra⁶⁹. Já a Dinamarca, a Suécia e o Reino Unido optaram por não participar na moeda única, apesar de pertencerem à União Europeia, enquanto outros países que se tornaram membros posteriormente ainda não se encontram em condições de aderir.

Em 1º de janeiro de 2009, a zona do euro da UE passou a contar com 16 países, com a adoção da moeda única pela Eslováquia, um universo de cerca de 329 milhões de cidadãos.

Em 2009 celebrou-se o 10º aniversário da União Económica e Monetária e da criação do euro, com a emissão de moeda comemorativa nos 16 países da zona do euro⁷⁰.

Em 1º de janeiro de 2011, adotada a moeda única pela Estónia⁷¹, a zona do euro da UE passou a contar com 17 países.

9. Comemorações

Em 28 e 29 de junho de 1985, no Conselho Europeu de Milão, com a decisão dos Chefes de Estado ou de Governo das Comunidades Europeias de comemorar o “Dia da Europa” no dia 9 de maio, múltiplas comemorações se passaram a realizar nesse dia em cada ano, tais como discursos formais, apresentação de cartazes e postais

⁶⁷ Kosovo, Montenegro, Balcãs Ocidentais.

⁶⁸ Convenção Monetária entre a União Europeia e o Principado do Mónaco (JOUE C 23, de 28.01.2012, pp. 13 a 24).

⁶⁹ Acordo Monetário entre a União Europeia e o Principado de Andorra (JOUE C 369, de 17.12.2011, pp. 1 a 13).

⁷⁰ Em 2008/C 315/04, JOUE C 315, de 10.12.2008, pp. 8 a 11, as novas faces nacionais das moedas comemorativas de 2 euros destinadas à circulação e emitidas pelos Estados-membros da Zona Euro e, em Portugal, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2008, de 16 de outubro, DR n.º 201, pp. 7424 e 7425.

⁷¹ Pela Decisão do Conselho de 13 de julho de 2010 no JOUE L 196, de 28.07.2010, p. 24, e JOUE C 309, de 13.11.2010, p. 5.

alusivos⁷², realizações sociais⁷³ e culturais⁷⁴, principalmente com a participação de crianças e estudantes⁷⁵.

Bibliografia

50 Anos do Tratado de Roma. Quis Iuris Editora, 2007. ISBN 978-972-724-358-7.

ALVES, Dora Resende. *Cronologia da construção europeia comunitária*. Policopiado. Centro de Cópias da Universidade Portucalense. abril, 2012. 106 páginas.

Enciclopédia do Estudante. Vol. 12 – Geografia Descritiva. Público, 2008. ISBN 978-972-761-825-5.

Factos e Números Essenciais sobre a Europa e os Europeus. Serviço de Publicações Oficiais da União Europeia, 2006. ISBN 92-894-9555-3.

GERMAIN-DAVID, Pierrette. *Les Hymnes européens – histoire, musique et paroles*. Paris: Dexia Editions, 2005. ISBN 2-74910-445-9. 144 páginas.

⁷² Ver as imagens do elenco da autoria dos Serviços de Publicações das Comunidades Europeias desde 1996, em anexo.

⁷³ Em 2006, cada país designou um café tradicional para palco das comemorações: em Portugal, o Café Martinho da Arcádia, na cidade de Lisboa.

⁷⁴ A Direção-Geral da Filatelia em Portugal emite habitualmente uma série filatélica anual comemorativa da ideia da Europa, série iniciada em 1960 pelas Direções Postais de vários países com a emissão titulada Europa-CEPT (Conference of European Postal and Telecommunications Administration) inicialmente com um grafismo comum aos vários países aderentes, vindo posteriormente a subordinar-se apenas a um tema, ficando o grafismo da sua interpretação a cargo das Direções Postais de cada país. Por exemplo, em 2002 o tema foi o Circo, e em 2006 a Integração vista pelos jovens, em Portugal com o grafismo proposto pela Associação Nacional de Arte e Criatividade e para Pessoas com Deficiência (ANACED) à PostEurop, Associação de Operadores Postais Públicos, já com 54 países membros.

⁷⁵ O Centro de Informação Jacques Delors, em Lisboa, como um dos Centros de Documentação das Comunidades Europeias, prevê atividades para o público mais jovem (www.cijdelors.pt), e muitas Escolas Secundárias do país realizam atividades temáticas neste dia.

GOMES, António Júlio Leitão Ferreira. *Os pais fundadores da Comunidade Europeia*. Quarteto, 2001. ISBN 972-8535-85-6. 150 páginas.

SILVA, Maria Manuela Magalhães e ALVES, Dora Resende. As Convenções de Lomé no contexto da Política de Cooperação para o Desenvolvimento como desiderato da Comunidade Europeia. *In Revista Africana*. Porto: Centro de Estudos Africanos e Orientais da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, n.º 24, 2002, pp. 181 a 221.

VALÉRIO, Nuno. *História da União Europeia*. Editorial Presença, 2010. ISBN 978-972-23-4300-8.

Endereços eletrónicos

<http://eur-lex.europa.eu>

<http://europa.eu>

http://europa.eu/abc/symbols/9-may/euday_pt.htm

<http://historiasiglo20.org/europortug/biografias.htm>

<http://www.ena.lu>

ANEXOS

- Texto da Declaração de 9 de maio de 1950
- Esquemas sobre as revisões aos tratados e os países membros da UE
- Os países da União Europeia

A DECLARAÇÃO DE 9 DE MAIO DE 1950

A paz mundial só poderá ser salvaguardada com esforços criativos à medida dos perigos que a ameaçam.

A contribuição que uma Europa viva e organizada pode prestar à civilização é indispensável para a manutenção de relações pacíficas. Ao assumir-se há mais de 20 anos como defensora de uma Europa unida, a França teve sempre por objetivo essencial servir a paz. A Europa não foi construída, tivemos que enfrentar a guerra.

A Europa não se construirá de uma só vez, nem numa construção de conjunto: far-se-á por meio de realizações concretas que criem primeiro uma solidariedade de facto. A união das nações europeias exige que seja eliminada a secular oposição entre a França e a Alemanha: a ação deve envolver principalmente estes dois países.

Com esse objetivo, o Governo francês propõe atuar imediatamente num plano limitado mas decisivo:

“O Governo francês propõe subordinar o conjunto da produção franco-alemã de carvão e de aço a uma Alta Autoridade comum, numa organização aberta à participação dos outros países da Europa.»

Colocar em comum as produções de carvão e de aço garantirá imediatamente o estabelecimento de bases comuns de desenvolvimento económico, primeira etapa da federação europeia, e mudará o destino de regiões durante muito tempo condenadas ao fabrico de armas de guerra, das quais foram as primeiras vítimas.

A solidariedade de produção assim alcançada revelará que qualquer guerra entre a França e a Alemanha se torna não só impensável como também materialmente impossível. A criação desta poderosa unidade de produção aberta a todos os países que nela queiram participar permitirá fornecer a todos os países que a compõem elementos fundamentais da produção industrial em condições idênticas, e lançará os fundamentos reais da sua unificação económica.

Esta produção será oferecida a todos os países do mundo sem distinção nem exclusão, a fim de participar na melhoria do nível de vida e no desenvolvimento das obras de paz. Com meios acrescidos, a Europa poderá prosseguir a realização de uma das suas funções essenciais: o desenvolvimento do continente africano.

Assim se realizará, simples e rapidamente, a fusão de interesses indispensável à criação de uma comunidade económica e introduzirá o fermento de uma comunidade mais vasta e mais profunda entre países durante muito tempo opostos por divisões sangrentas.

Esta proposta, por intermédio da colocação em comum de produções de base e da instituição de uma nova Alta Autoridade cujas decisões vincularão a Alemanha, a França e os países aderentes, lançará as primeiras bases concretas de uma federação europeia indispensável à preservação da paz.

A fim de prosseguir a concretização dos objetivos assim definidos, o Governo francês está disposto a iniciar negociações nas seguintes bases.

A missão atribuída à Alta Autoridade comum consistirá em assegurar, a breve trecho: a modernização da produção e a melhoria da sua qualidade; o fornecimento, em condições idênticas, de carvão e de aço aos mercados alemão, francês e dos países aderentes; o desenvolvimento da exportação comum para outros países; a harmonização no progresso das condições de vida da mão de obra dessas indústrias.

Para atingir estes objetivos a partir das condições muito díspares em que atualmente se encontram as produções dos países aderentes, deverão ser tomadas, a título provisório, determinadas disposições, incluindo a aplicação de um plano de produção e de investimentos, a instituição de mecanismos de perequação dos preços e a criação de um fundo de reconversão destinado a facilitar a racionalização da produção. A circulação do carvão e do aço entre os países aderentes será imediatamente isenta de qualquer direito aduaneiro, não podendo ser afetada por tarifas de transporte distintas. Progressivamente, criar-se-ão condições para assegurar espontaneamente a repartição mais racional da produção ao mais elevado nível de produtividade.

Ao contrário de um cartel internacional que tende a repartir e explorar os mercados nacionais com base em práticas restritivas e na manutenção de elevados lucros, a organização projetada assegurará a fusão e a expansão da produção.

Os princípios e compromissos essenciais acima definidos serão objeto de um tratado assinado entre os Estados. As negociações indispensáveis para precisar as medidas de aplicação serão realizadas com assistência de um mediador designado de comum acordo; este terá a missão de velar por que os acordos respeitem os princípios e, em caso de oposição irreductível, fixará a solução a adotar. A Alta Autoridade comum, responsável pelo funcionamento de todo o regime, será composta por personalidades independentes designadas numa base paritária pelos governos; o presidente será escolhido de comum acordo entre os governos; as suas decisões serão de execução obrigatória na Alemanha e em França e nos restantes países aderentes. As necessárias vias de recurso contra as decisões da Alta Autoridade serão asseguradas por disposições adequadas. Um representante das Nações Unidas junto da referida Alta Autoridade elaborará semestralmente um relatório público destinado à ONU, dando conta do funcionamento do novo organismo, nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda dos seus fins pacíficos.

A instituição da Alta Autoridade em nada prejudica o regime de propriedade das empresas. No exercício da sua missão, a Alta Autoridade comum terá em conta os poderes conferidos à autoridade internacional da região do Ruhr e quaisquer outras ligações impostas à Alemanha, enquanto estas subsistirem.

Revisões aos Tratados das Comunidades Europeias:

- *Ato Único Europeu*, em 17 e 28 de fevereiro de 1986, entrou em vigor em 1º de julho de 1987;
- *Tratado de Maastricht* ou *Tratado da União Europeia*, de 7 de fevereiro de 1992, entrou em vigor em 1º de novembro de 1993;
- *Tratado de Amsterdão*, de 2 de outubro de 1997, entrou em vigor em 1º de maio de 1999;
- *Tratado de Nice*, de 26 de fevereiro de 2001, entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2003;
- *Tratado de Lisboa*, de 13 de dezembro de 2007, entrou em vigor em 1º de dezembro de 2009.

EVOLUÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

Países fundadores

França

Alemanha

Itália

Bélgica

Holanda

Luxemburgo

países do *Benelux*

TOTAL 6

1º Alargamento:

Reino Unido

Dinamarca

Irlanda

Tratado de Bruxelas de 22 de janeiro de 1972

TOTAL 9

2º Alargamento:

Grécia

Tratado de Atenas de 28 de maio de 1979

TOTAL 10

3º Alargamento:

Portugal

Espanha

Tratado de Lisboa de 12 de junho de 1985

Tratado de Madrid de 12 de junho de 1985

TOTAL 12

4º Alargamento:

Áustria

Suécia

Finlândia

Tratado de Corfu de 23 de junho de 1994

TOTAL 15

5º Alargamento

Estónia, Polónia, República Checa, Eslovénia, Hungria,

Letónia, Lituânia, Eslováquia, Malta, Chipre

Tratado de Atenas de 16 de abril de 2003

TOTAL 25

6º Alargamento

Roménia

Bulgária

Tratado do Luxemburgo de 25 de Abril de 2005

TOTAL 27

Formam o grupo de **27 Estados-membros** atuais com:

7º Alargamento

Croácia

Tratado de 9 de dezembro de 2011

TOTAL 28

OS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA ⁷⁶

País	Capital	Número de habitantes	Superfície
------	---------	----------------------	------------

Desde 23 de julho de 1952 e 1º de janeiro de 1958 :

ALEMANHA	Berlim ⁷⁷	82.604.000 habitantes	357.050 km ²
----------	----------------------	-----------------------	-------------------------

República Federal da Alemanha, com 16 Estados federados
Constituição provisória de 23 de maio de 1949

FRANÇA	Paris	59.773.000 habitantes	543.965 km ²
--------	-------	-----------------------	-------------------------

República Francesa
Constituição de 6 de outubro de 1958, revista em 1962, 1974 e 1976

ITÁLIA	Roma	57.033.000 habitantes	301.277 km ²
--------	------	-----------------------	-------------------------

República Italiana
Constituição de 1º de janeiro de 1948

BÉLGICA	Bruxelas	10.341.000 habitantes	30.513 km ²
---------	----------	-----------------------	------------------------

Reino da Bélgica
Constituição de 1831, revista em 1893, de 1919 a 1921, de 1967 a 1971 e 1981

HOLANDA	Amsterdão	16.238.000 habitantes	41.785 km ²
---------	-----------	-----------------------	------------------------

Reino dos Países Baixos
Constituição de 17 de fevereiro de 1983

LUXEMBURGO	Luxemburgo	453.000 habitantes	2.586 km ²
------------	------------	--------------------	-----------------------

Grão-Ducado de Luxemburgo
Constituição de 17 de outubro de 1868, emendada em 1919, 1948, 1956 e 1972

⁷⁶ Dados de 1998, 1999, 2001 e 2008, enciclopedicamente recolhidos, com valores que poderão não refletir a população atual, consequência, em parte, dos recentes surtos migratórios. Ver dados mais recentes em VALÉRIO, Nuno. *História da União Europeia*. 2010, pp. 163 a 182.

⁷⁷ Designada novamente capital da Alemanha em 1991.

Desde 1º de janeiro de 1973:

GRÃ-BRETANHA Londres 58.164.000 habitantes 244.100 km²
 Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte
 Carta de 1215 e um conjunto de numerosas leis fundamentais

DINAMARCA Copenhaga 5.387.000 habitantes 43.080 km²
 Reino da Dinamarca
 Constituição de 5 de junho de 1953

IRLANDA Dublin 3.969.000 habitantes 70.285 km²
 República da Irlanda
 Constituição de 29 de dezembro de 1937

Desde 1º de janeiro de 1981:

GRÉCIA Atenas 11.001.000 habitantes 131.957 km²
 República Helénica
 Constituição de 7 de junho de 1975

Desde 1º de janeiro de 1986:

PORTUGAL Lisboa 10.181.000 habitantes 92.389 km²
 República Portuguesa
 Constituição de 2 de abril de 1976, revista em 1982, 1989, 1992, 1997, 2001, 2004 e 2005

ESPANHA Madrid 43.197.684 habitantes 504.783 km²
 Reino da Espanha
 Constituição de 29 de dezembro de 1978

Desde 1º de janeiro de 1995:

ÁUSTRIA Viena 8.054.110 habitantes 83.855 km²

República da Áustria, com 9 Estados federados

Constituição de outubro de 1920, reposta em maio de 1945

SUÉCIA Estocolmo 8.958.000 habitantes 449.964 km²

Reino da Suécia

Constituição de 1 de janeiro de 1975

FINLÂNDIA Helsínquia 5.212.000 habitantes 338.145 km²

República da Finlândia

Constituição de 17 de julho de 1919

Desde 1º de maio de 2004:⁷⁸

País Capital Número de habitantes / milhares Superfície / km²

CHIPRE Nicósia 921 9.251

República do Chipre

Constituição de 1960, do setor grego, e de 1985, do setor turco

ESLOVÁQUIA Bratislava 5.402 49.036

República Eslovaca

Data da independência: 1º de janeiro de 1993

Constituição de 1992

ESLOVÊNIA Ljubljana 1.971 20.251

República da Eslovénia

Data da independência: 25 de junho de 1991

Constituição de 1991

⁷⁸ Dados enciclopedicamente recolhidos, fontes de 1996 e 2001: Guia do Mundo 2000-2001, Trinova Editora, Ltda., 2.ª ed., Atlas Enciclopédico Mundial. Dorling Kindersley. Público. 1996 e *Enciclopédia do Estudante*. Vol. 12 – Geografia Descritiva. Público, 2008. ISBN 978-972-761-825-5.

ESTÓNIA	Tallinn	1.353	45.100
República da Estónia			
Data da independência: 20 de agosto de 1991			
Constituição de 27 de junho de 1992			
HUNGRIA	Budapeste	10.136	93.036
República da Hungria			
Data da independência: 1918			
Constituição de 18 de agosto de 1949, emendada em outubro de 1989			
LETÓNIA	Riga	2.324	64.500
República da Letónia			
Data da independência: 21 de agosto de 1991			
Constituição de 1993			
LITUÂNIA	Vilnius	3.454	65.200
República da Lituânia			
Data da independência: 11 de março de 1990			
Constituição de 1992			
MALTA	La Valetta	399	316
República de Malta			
Data da independência: 8 de setembro de 1964			
Constituição de julho de 1964, revista em 1974			
POLÓNIA	Varsóvia	40.000	312.683
República Popular da Polónia			
Constituição de 22 de julho de 1952, emendada em 1954, 1957, 1960, 1976, 1989, 1992 e 1997			
Em 3 de maio de 1791, foi o primeiro país da Europa e o segundo do mundo a ter uma Constituição.			

REPÚBLICA CHECA Praga 10.202 78.864
Data da independência: 1º de janeiro de 1993
Constituição de 1993

A partir de 1º de janeiro de 2007:

BULGÁRIA Sófia 7.786 110.912
República da Bulgária
Data da independência: 1º de janeiro de 1993
Constituição de 12 de julho de 1991

ROMÉLIA Bucareste 21.616 237.500
República da Roménia
Data da independência: 9 de maio de 1861
Constituição de 21 de agosto de 1965 e nova Constituição de 8 de dezembro de 1991

A partir de 1º de julho de 2013:

CROÁCIA Zagreb 4.428 56.542
República da Croácia
Data da independência: 25 de junho de 1991
Constituição de 1990

Outro país candidato à adesão:

TURQUIA	Ancara	70.597	779.452
---------	--------	--------	---------

República da Turquia
 Declaração como República em 1923
 Constituição de 7 de novembro de 1982

União Europeia

500 milhões de habitantes

40 milhões de quilómetros quadrados em 1º de janeiro de 2009

Fontes:

ALVES, Dora e SILVA, Maria Manuela Magalhães – As Convenções de Lomé no contexto da política de cooperação para o desenvolvimento com desiderato da Comunidade Europeia. *In Africana*. Universidade Portucalense. ISSN 0871-2336. N.º 24 (2002), pp. 181 a 221.

paginas.fe.up.pt/.../Bandeiras/bandeiras.html, consulta em 28 de setembro de 2006.

dre.pt/ue/default.html, consulta em 28 de setembro de 2006.

Autora convidada.